



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 02/2022

TERMO ADITIVO DE PRAZO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR E A CS BRASIL FROTAS S.A. **PROCESSO Nº 2713/2024.**

O Estado de Sergipe, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, pessoa jurídica de direito público, integrante da Administração Direta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº 34.841.226/0001-37, com sede na Rua Engenheiro Jorge de Oliveira Neto, nº 1007, Coroa do Meio, Aracaju-Sergipe, CEP: 49.035.300, neste ato representado pela Secretária de Estado, **VIVIANE CRUZ PESSOA**, brasileira, maior, residente e domiciliada no Condomínio Caminho dos Lagos, Rua Projetada, nº 115, Fazenda Nova, Aruana, Aracaju-SE, CEP 49037-610, portadora do CPF nº 662.722.625-15, RG 1.189.795 2.via, infrafirmado, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CS BRASIL FROTAS S.A.**, localizada na Av. Saraiva nº 400, Sala 8 – Vila Cintra – CEP :08745-900 – Mogi das Cruzes - SP., inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16, neste ato representada por seus Diretores, Srs. **JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG 7.592.374-SSP/MG e **PAULO ROBERTO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº M7778614 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 042.607.376-27, ambos com endereço comercial na Avenida Saraiva, nº 400, Brás Cubas, Mogi das Cruzes-SP, CEP 08745-900, que se fazem presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, têm entre si, justo e avençado o **5º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 02/2022**, nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2022, tem por objeto a prorrogação da **vigência contratual por 03 (três) meses**, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Assim, a Cláusula Quarta – Da Vigência, do Contrato nº 02/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA (Art. 55, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

O presente Termo Aditivo terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir de 25 de outubro de 2024 à 24 de janeiro de 2025, ou até a conclusão de novo Processo Licitatório nº 2044/2024, ou ata de registro/SECLOG, o que ocorrer primeiro, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESOBRIGAÇÃO DA CLÁUSULA 9.1 DO EDITAL – PE Nº 243/2021:

Fica firmado entre as partes que, em virtude da celebração do 5º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 02/2022 pelo período de 03 (três) meses, o Contratado está desobrigado ao cumprimento do disposto da cláusula 9.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA, letra “s” do Anexo I – Termo de Referência do Edital – PE nº 243/2021:

“Os veículos deverão ser substituídos por novos, nas mesmas condições inicialmente dispostas para contratação, assim que completarem 30 (trinta) meses de uso ou alcançarem a marca de 100.000 (cem mil) quilômetros percorridos, contados a partir da assinatura do contrato pela Unidade participante, o que ocorrer primeiro, sem ônus para a CONTRATANTE”.

CLÁUSULA TERCEIRA – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

Unidade Orçamentária	Classificação Funcional Programática	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
21.101	06.421.0025	0349	33.90.33	1500

JOAO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO:04378052636
Assinado de forma digital por JOAO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO:04378052636
Dados: 2024.10.24 17:42:16 -03'00'

PAULO ROBERTO TEIXEIRA:04260737627
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO TEIXEIRA:04260737627
Dados: 2024.10.24 17:42:26 -03'00'

VIVIANE CRUZ PESSOA:66272262515
Assinado de forma digital por VIVIANE CRUZ PESSOA:66272262515
Dados: 2024.10.25 17:36:33 -03'00'



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem em vigor as demais disposições contratuais que não colidam, direta ou indiretamente, com a alteração constante no presente Instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo para um só efeito.

Aracaju/SE, de de 2024

VIVIANE CRUZ

PESSOA:66272262515

Assinado de forma digital por

VIVIANE CRUZ PESSOA:66272262515

Dados: 2024.10.25 17:36:48 -03'00'

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

VIVIANE CRUZ PESSOA

CONTRATANTE

JOAO BOSCO RIBEIRO
DE OLIVEIRA
FILHO:04378052636

Assinado de forma digital por
JOAO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA
FILHO:04378052636
Dados: 2024.10.24 17:42:06 -03'00'

CS BRASIL FROTAS S.A.

**JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO
CONTRATADA**

PAULO ROBERTO
TEIXEIRA:04260737
627

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO
TEIXEIRA:04260737627
Dados: 2024.10.24 17:42:35
-03'00'

CS BRASIL FROTAS S.A.

**PAULO ROBERTO TEIXEIRA
CONTRATADA**